CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE MG
PROTOCOLO
DATA 03 / 11 / 26
Monteiro
ASSINATURA

OFÍCIO Nº 19 / 2026

Itamonte/MG, 3 de novembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor, JOÃO PEDRO FONSECA

Prefeito Municipal de Itamonte – Estado de Minas Gerais

Assunto: Solicitação de limpeza, manutenção e destinação do antigo Matadouro Municipal, localizado no Bairro Rural da Cachoeira.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Vereadora LUCIANA FERNANDES LEITE MARCIANO, no exercício de seu mandato, vem, respeitosamente, solicitar a adoção de providências quanto à situação do imóvel territorial situado no Bairro Rural da Cachoeira, onde funcionou, há alguns anos, o antigo Matadouro Municipal.

Atualmente, o imóvel encontra-se em desuso e, conforme relatos e fotos em anexo, apresenta **acúmulo de sujeira, mato excessivo, com a presença de ratos e outros animais peçonhentos**, circunstâncias que podem comprometer a segurança, a saúde e o bem-estar dos moradores da região.

A solicitação fundamenta-se no dever da Administração Pública de observar, entre outros, o **princípio da eficiência**, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Também compete aos Municípios conservar o patrimônio público, cuidar da saúde pública, proteger o meio ambiente e promover serviços de interesse local, conforme dispõe o art. 23, incisos I, II e VI, e o art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal.

Diante disso, solicita-se:

1. **A realização de vistoria técnica** no imóvel, para avaliação de suas condições atuais;
2. **A limpeza imediata do local**, com retirada de lixo, entulho e vegetação excessiva;
3. **A adoção de medidas de controle de pragas e animais peçonhentos**, bem como outras providências necessárias à proteção da saúde e da segurança da população;

Marciano

Pedro Teodoro de Carvalho, Nº 88 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000
Celular: 35 9852-4212– E-mail: camaramunicipaldeitamonte@gmail.com.br

4. **A instalação ou recuperação de cercamento e sinalização**, se necessário, para impedir o acesso indevido ao imóvel;
5. **A elaboração de estudo sobre a possível destinação do imóvel para finalidade de interesse público**, considerando alternativas como espaço comunitário, equipamento público, área de lazer, unidade de atendimento ou outra utilização adequada às necessidades do Bairro Rural da Cachoeira;
6. O encaminhamento a esta Casa Legislativa de informações sobre as providências adotadas e, se possível, do respectivo cronograma de execução.

A manutenção adequada do imóvel e a avaliação de sua destinação contribuirão para a preservação do patrimônio público, a prevenção de riscos à saúde coletiva e o atendimento ao interesse da comunidade local. A Constituição Federal também impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população, nos termos do art. 225.

Certos da atenção de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUCIANA FERNANDES LEITE MARCIANO
Vereadora

Pedro Teodoro de Carvalho, Nº 88 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000
Celular: 35 9852-4212– E-mail: camaramunicipaldeitamonte@gmail.com.br





Pedro Teodoro de Carvalho, Nº 88 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000
Celular: 35 9852-4212– E-mail: camaramunicipaldeitamonte@gmail.com.br



Pedro Teodoro de Carvalho, Nº 88 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000
Celular: 35 9852-4212– E-mail: camaramunicipaldeitamonte@gmail.com.br